DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2014.09.19 06:39:13 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº 2364, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Estabelece os parâmetros para o parcelamento sobre o IPTU relativo aos exercícios anteriores a 2014 e dá outras providências.

Sávio Nogueira Franco Neto, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. A presente Lei institui benefícios para pagamento de débitos tributários relativos ao Imposto Territorial Urbano dos exercícios anteriores a 2014.

Artigo 2º. Os contribuintes em atraso com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano referente aos exercícios anteriores, até 2013, poderão quitar o imposto em até quatro parcelas mensais. sem prejuízo das multas, juros e atualização na forma prevista em lei, e terá início no mês imediatamente posterior ao da notificação do débito;

Artigo 3º. O contribuinte firmará termo de parcelamento de dívida com a administração, na hipótese do inciso I do artigo anterior, no qual constará:

I) identificação do contribuinte;

II) valor total da dívida, assim como valor de cada parcela e data do respectivo vencimento;

III) declaração do contribuinte de reconhecimento da dívida e da ciência de que não quitado o parcelamento, o débito será exigível por inteiro.

Artigo 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 16 de setembro de 2014.

Sávio Nogueira Franco Neto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

Código Localizador: EMUWNBWX

LEI Nº 2365, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, objetivando a execução de investimentos com recursos próprios e de convênios e contratos de repasses celebrados com os Governos Estadual e Federal, que especifica".

SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, os créditos adicionais suplementares e especiais especificados nesta Lei, no valor total de R$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), destinados ao atendimento de custeio e à execução de investimentos no Município com recursos próprios e de convênios e contratos de repasses celebrados com o Governo Estadual e Federal, por intermédio de seus Ministérios e suas Secretarias, obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

01) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

EXECUTIVO

Programa: 04.122.0002.2003.0000 – Coordenação da Chefia do Executivo

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Executivo

Categoria Econômica da Despesa:3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 56.000,00

02) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Departamento Administrativo

Categoria Econômica da Despesa:3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 50.000,00

03) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020202 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Almoxarifado

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$20.000,00

04) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020303 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Programa: 04.123.0006.2012.0000 – Manutenção Departamento de Finanças

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Departamento de Finanças

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 30.000,00

05) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020504 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 08.243.0018.2014.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

Finalidade Especifica: Custeio das Atividadesdo Conselho Tutelar

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 15.000,00

06) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.0019.2017.0000 – Desenvolvimento de Atividades com Crianças eAdolescentes

Finalidade Especifica: Custeio das Atividadescom Crianças e Adolescentes

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais e 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 12.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

07) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.0019.2015.0000 - Manutenção Das Ações de Proteção Social Básica

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Das Ações de Proteção Social Básica

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Valor do Crédito: R$ 72.000,00

08) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.0020.2021.0000 - Atendimento de Proteção Social Especial

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Especial

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil e 3.3.50.43-00 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso: 02 - Estadual

Valor do Crédito: R$ 23.000,00

09) Espécie: Credito Especial

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor do Crédito: R$ 10.000,00

10) Espécie: Credito Especial

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.2025.0000 – Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Finalidade Especifica: CusteioAtividade dos Agentes Comunitários de Saúde

Categoria Econômica da Despesa:3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 14.000,00

11) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento a Saúde da Família - PSF

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade do Atendimento do PSF

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 27.000,00

12) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTOEDUCAÇÃO BÁSICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 38.000,00

13) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.361.0010.2037.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB Magistério

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronas e 3.190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 62.000,00

14) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2039.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Creche

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades doMagistério Creche

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 70.000,00

15) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.365.2040.2040.0000 – FUNDEB – Manutenção Atendimento Creche

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Atendimento emCreche

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 33.000,00

16) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2041.0000 – FUNDEB-Remuneração Magistério Pré-Escolar

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades doMagistério Pré-Escolar

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 1.000,00

17) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020909 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Programa: 12.364.0011.2048.0000 – Manutenção do Transp. Escolar Ensino Superior

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transp. Escolar do Ensino Superior

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais, 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 42.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

18) Espécie: Credito Especial

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020909 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Programa: 12.364.0011.2048.0000 – Manutenção do Transp. Escolar Ensino Superior

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transp. Escolar do Ensino Superior

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 5.000,00

19) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021010 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Programa: 12.306.0012.2050.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor do Crédito: R$ 1.000,00

20) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021111 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa: 13.392.0013.2056.0000 – Manutenção Das atividades Culturais

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Cultura

Categoria Econômica da Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 18.000,00

21) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa: 26.782.0024.2061.0000 -Manutenção das Estradas Vicinais

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades nas Estradas Vicinais

Categoria Econômica da Despesa:3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 3.000,00

22) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021414 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Programa: 18.541.0028.2063.0000- Desenvolvimento de Atividade de Proteção do Meio Ambiente

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Meio Ambiente

Categoria Econômica da Despesa:3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$1.000,00

23) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação

Categoria Econômica da Despesa:3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 25.000,00

Art. 2º- Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos autorizados nesta Lei, não onerarão o limite autorizado no art.4º da Lei nº 2299 de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Riolândia para o Exercício de 2014.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 16 de setembro de 2014.

SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

Código Localizador: XXZOFYUS

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riolândia

CONTRATADO: EGATI ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA - ME.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do aditivo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, e o contrato que venceria em 03 de setembro de 2014, vencerá, portanto, em 03 de março de 2.015.

ASSINATURA: 03/09/2014.

Código Localizador: 536RVOSV

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Declara como DESERTA o Procedimento Licitatório nº 123/2014, Modalidade Convite nº 037/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO DO SETOR DE EDUCAÇÃO, em virtude de não ter comparecido nenhum interessado na participação do certame. Prefeitura Municipal de Riolândia, 18 de setembro de 2014. Sávio Nogueira Franco Neto – Prefeito Municipal de Riolândia. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: WLTX38O9